



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282.

DECRETO Nº 014/2023.

Atualiza os valores do plantão do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.025, de 14 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e o § 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.025, de 14 de fevereiro de 2017; e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a necessidade da atualização dos valores dos plantões, autorizados pela Lei Municipal nº 1.025, de 14 de fevereiro de 2017, em virtude dos valores praticados pelos órgãos públicos no âmbito do estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Os valores do plantão das categorias abaixo especificadas, previstos no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.025, de 14 de fevereiro de 2017, ANEXO I, ficam atualizados nos seguintes termos:

ESPECIALIDADE	VALOR DO PLANTÃO
Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta-feira).	R\$ 1.000,00
Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (sábado, domingo e feriado).	R\$ 1.100,00
Plantão médico de sobreaviso do cirurgião geral, diurno ou noturno, com duração de 12 horas, todos os dias da semana.	R\$ 900,00
Plantão médico de sobreaviso do cirurgião geral, diurno ou noturno, com duração de 24 horas, todos os dias da semana.	R\$ 1.800,00
Plantão médico presencial do ginecologista/obstetra, diurno ou noturno, com duração de 12 horas, todos os dias da semana.	R\$ 900,00
Plantão médico presencial do especialista ginecologista/obstetra, diurno e noturno, com duração de 24 horas, todos os dias da semana.	R\$ 1.800,00
Plantão médico de sobreaviso do anestesista, noturno, com duração de 12 horas, todos os dias da semana.	R\$ 700,00

Art. 2º Inclui-se ao art. 1º e art. 3º da Lei Municipal nº 1.025, de 14 de fevereiro de 2017, os seguintes serviços:

SERVIÇO/ ESPECIALIDADE	VALOR DO SERVIÇO
20 consultas do cirurgião pediátrico e 12 procedimentos cirúrgicos por mês.	R\$ 7.000,00
Assistência do pediatra ao recém nascido e acompanhamento aos pacientes internos da pediatria, com uma visita diária, todos os dias da	R\$ 3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282.

semana.	
Assistência anestésica durante as cirurgias eletivas da otorrinolaringologia, todos os dias da semana.	R\$ 600,00
200 consultas em ortopedia por mês e procedimentos cirúrgicos.	R\$ 12.000,00
Execução de procedimentos de pequeno porte pelo cirurgião geral.	R\$ 3.630,00

Art. 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CORAÇÃO DE JESUS/MG, 01 de fevereiro de 2023.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS.
Prefeito Municipal